PORTARIA № 352, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, combinado com o art. 104 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022 seguinte e art. 11 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de projeto de assentamento de outro ente público e de unidade de conservação de uso sustentável é medida que possibilita o acesso de unidades familiares ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta de reconhecimento de unidades familiares do Território Quilombola de Salamina Putumujú, da Superintendência Regional do Incra SR(BA), autorizada pela Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Território Quilombola Salamina Putumujú, Código Incra BA0993000, com área 2.061,5588 ha (dois mil e sessenta e um hectares, cinquenta e cinco ares e oitenta e oito centiares), localizado no municipio de Maragogipe/BA.

Art. 2º Autorizar o início do processo de análise para a inclusão de 58(cinquenta e oito) unidades familiares como beneficiárias do PNRA, nos termos do art. 7º do Decreto nº 9.311. de 15 de marco de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

PORTARIA № 353, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ISSN 1677-7042

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, combinado com o art. 104 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022 seguinte e art. 11 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018.

CONSIDERANDO que o reconhecimento de projeto de assentamento de outro ente público e de unidade de conservação de uso sustentável é medida que possibilita o acesso de unidades familiares ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta de reconhecimento de unidades familiares do Território Quilombola de Jatobá, da Superintendência Regional do Incra SR(BA), autorizada pela Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento -DD, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Território Quilombola Jatobá, Código Incra BA0998000, com área 12.771,2620 ha (doze mil, setecentos e setenta e um hectares, vinte e seis ares e vinte centiares), localizado nos municípios de Sítio do Mato, Muquém de São Francisco e Brejolândia/BA.

Art. 2º Autorizar o início do processo de análise para a inclusão de 200 (duzentas) unidades familiares como beneficiárias do PNRA, nos termos do art. 7º do Decreto nº 9.311, de

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SNAS Nº 90, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Torna pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares, ou de programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares, ou de programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

Art. 2º As programações descritas no anexo desta Portaria visam a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (219G), tendo como destinação:

I - a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, para fins de investimento (GND 4); e

II - o incremento de maneira temporária as transferências regulares e automáticas financeiras para fins de custeio (GND 3).

Art. 3º O Fundo Nacional de Assistência Social adotará as providências necessárias para as transferências de recursos aos respectivos Fundos de Assistência Social estabelecidos nesta Portaria, em conformidade com os procedimentos da modalidade de transferência fundo a fundo, e somente após cumpridos os requisitos pelos entes federados das condições previstas na Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

ANEXO

| UF | ENTE FEDERADO | ANO | AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | EMENDA N.º ou PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA N.º | PROGRAMAÇÃO SIGTV | VALOR | GND | NOTA DE EMPENHO | PROCESSO |
|----|----------------|------|----------------------|---|-------------------|------------|-----|--------------------|-------------------|
| CE | CRATO | 2023 | 219G | 202341380006 | 230420220230001 | 100.000,00 | 4 | 2023NE408957 | 71000090682202387 |
| CE | FORTALEZA | 2023 | 219G | 202341380006 | 230440020230019 | 200.000,00 | 4 | 2023NE408958 | 71000075280202352 |
| MG | BELO HORIZONTE | 2023 | 219G | 202327590001 | 310620020230018 | 100.000,00 | 3 | 2023NE408968 | 71000090687202318 |
| MG | BELO HORIZONTE | 2023 | 219G | 202327620003 | 310620020230023 | 150.000,00 | 3 | 2023NE408964 | 71000090683202321 |
| MG | BELO HORIZONTE | 2023 | 219G | 202335950006 | 310620020230022 | 300.000,00 | 3 | 2023NE408963 | 71000090684202376 |
| MG | BELO HORIZONTE | 2023 | 219G | 202339240003 | 310620020230020 | 200.000,00 | 3 | 2023NE408962 | 71000090689202307 |
| MG | BELO HORIZONTE | 2023 | 219G | 202341570005 | 310620020230009 | 250.000,00 | 3 | 2023NE408960 | 71000090686202365 |
| MG | BELO HORIZONTE | 2023 | 219G | 202341570005 | 310620020230011 | 150.000,00 | 3 | 2023NE408961 | 71000090685202311 |
| MG | BELO HORIZONTE | 2023 | 219G | 202341570005 | 310620020230004 | 300.000,00 | 3 | 2023NE408959 | 71000090688202354 |
| MG | CRUCILANDIA | 2023 | 219G | 202341760003 | 312060720230002 | 100.000,00 | 3 | 2023NE408965 | 71000090859202345 |
| MG | IPATINGA | 2023 | 219G | 202327590001 | 313130720230002 | 50.000,00 | 4 | 2023NE408966 | 71000035267202361 |
| MG | MARIA DA FE | 2023 | 219G | 202327550007 | 313990420230001 | 129.209,00 | 3 | 2023NE408260 | 71000085862202347 |
| PR | IGUARACU | 2023 | 219G | 202330920007 | 411000320230002 | 100.000,00 | 3 | 2023NE408967 | 71000090691202378 |

PORTARIA SNAS Nº 91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Torna pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares, ou de programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares, ou de programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

Art. 2º As programações descritas no anexo desta Portaria visam a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (219G), tendo como destinação:

I - a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, para fins de investimento (GND 4); e
II - o incremento de maneira temporária as transferências regulares e automáticas financeiras para fins de custeio (GND 3).

Art. 3º O Fundo Nacional de Assistência Social adotará as providências necessárias para as transferências de recursos aos respectivos Fundos de Assistência Social estabelecidos

nesta Portaria, em conformidade com os procedimentos da modalidade de transferência fundo a fundo, e somente após cumpridos os requisitos pelos entes federados das condições previstas na Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

ANEXO

| UF | ENTE FEDERADO | ANO | AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | EMENDA N.º ou PROGRAMAÇÃO | PROGRAMAÇÃO SIGTV | VALOR | GND | NOTA DE EMPENHO | PROCESSO |
|----|-----------------|------|----------------------|------------------------------|----------------------|---|-----|--------------------|-------------------|
| | | | ONÇ/ WIEIVI/ WII/ | ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA | 31317 | | | EWII EIWIIO | |
| | | | | N.º | | | | | |
| CE | URUBURETAMA | 2023 | 219G | 55901231380202302 | 231380720230002 | 325.000,00 | 3 | 2023NE409263 | 71000093169202348 |
| CE | URUBURETAMA | 2023 | 219G | 55901231380202303 | 231380720230003 | 50.000,00 | 4 | 2023NE409264 | 71000093170202372 |
| ES | GOVERNADOR | 2023 | 219G | 55901320225202303 | 320225620230005 | 310.000.00 | 4 | 2023NE409262 | 71000093168202301 |
| | LINDENBERG | | | | | , | | | |
| MG | BELO HORIZONTE | 2023 | 219G | 55901310620202304 | 310620020230026 | 1.211.157,41 | 4 | 2023NE409064 | 71000091659202318 |
| MG | BELO HORIZONTE | 2023 | 219G | 55901310620202304 | 310620020230027 | 3.288.842,59 | 4 | 2023NE409065 | 71000091660202334 |
| RO | ITAPUA DO OESTE | 2023 | 219G | 55901110110202304 | 110110420230005 | 100.000,00 | 4 | 2023NE409223 | 71000093021202311 |
| SP | BARRA BONITA | 2023 | 219G | 55901350530202301 | 350530220230002 | 200.000,00 | 3 | 2023NE409488 | 71000093171202317 |
| TO | ARAPOEMA | 2023 | 219G | 55901170230202301 | 170230720230001 | 150.000,00 | 3 | 2023NE409184 | 71000093149202377 |
| TO | SAMPAIO | 2023 | 219G | 55901171880202301 | 171880820230001 | 50.000,00 | 3 | 2023NE409234 | 71000093089202392 |



